

PROJETO BÁSICO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN

1. OBJETO

- 1.1. *Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de TAPA BURACO EM ASFALTO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS, ZONA RURAL E ZONA URBANA, MACAÍBA/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:*
- 1.2. *O objeto da licitação tem a natureza de dar uma melhoria na qualidade de vida da população.*
- 1.3. *Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na planilha orçamentaria em ANEXO.*
- 1.4. *O Contrato terá vigência pelo período de 3 (três) meses, poderá ser prorrogado, a critério da contratante, mediante Termo Aditivo, de acordo com o que preconiza o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo condicionada a renovação da Garantia de Execução do Contrato.*
- 1.5. *O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.*

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange o TAPA BURACO EM ASFALTO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS, ZONA RURAL E ZONA URBANA, MACAÍBA/RN, com o intuito de melhoria da qualidade de vida da população.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de serviço de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Tomada de Preço.
- 4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Local de execução dos serviços: Rua Drº Heráclito do Vilar, Av. Drº Enock Garcia, R. das Campinas, R. Drº Pedro Matos, R. Professor Caetano, Av. Joaneite Ribeiro Moura, Av. Monica Dantas / Av. Geraldo Melo, R. Nossa Senhora da Conceição, R. Governado Dinarte Mariz,, R. Cel. Aureliano/ R. Dix Sept Rosado/ Praça José da Penha (praça da igreja), R. Nair Mesquita, R. Drº Pedro Velho, Tv. Cel. Batista/ R. Francisco da Cruz/ Rua frei Miguelino/ R. Major Antônio Delmiro, R. Potengi, Tv. São João, R. Baltazar Marinho/ R. Alfredo Mesquita, R. Cap. João Lourenço, R. do Coite, R. Lagoa das Pedras, R. Sinval Duarte Pereira, R. Maria dos Prazeres de Souza/ R. Geraldo B. de Lima/ Rua Frei Damião, R. Areia Branca, R. Elói de Souza, Av. Uruaçu, R. Olímpio Maciel, R. Jose Coelho, R. Professor Paulo Mesquita, Ruas na